



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –

Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 93, DE 04 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-MADALENA REGINA GOES DA FONSECA, 10 (dez) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 10/07/2024, devendo retornar as atividades em 20/07/2024.

-ROSELI VIANA DE OMENA GONÇALVES BENEDITO, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 10/07/2024, devendo retornar as atividades em 30/07/2024.

-THIAGO NICOLIELO SIERRA, 10 (dez) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 10/07/2024, devendo retornar as atividades em 20/07/2024.

-VANI MARIA CLAVISO, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 10/07/2024, devendo retornar as atividades em 30/07/2024.

-ALEXANDRE DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2021/2022, a partir de 15/07/2024, devendo retornar as atividades em 04/08/2024.

-CINEI DA SILVA ALEXANDRE, 10 (dez) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 15/07/2024, devendo retornar as atividades em 25/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 04 de julho de 2024

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal